



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS

Queimados, 12 de maio de 2015

Ato N° 010/PREVIQUEIMADOS/2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 54 inciso VII, da Lei nº 596 de 26 de dezembro de 2002.

Resolve:

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados-PREVIQUEIMADOS deve manter um cadastro com informações atualizadas e seguras sobre seus beneficiários (aposentados e pensionistas);

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a comunicação entre o PREVIQUEIMADOS e seus beneficiários, proporcionando comodidade, agilidade e segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo fixado no **Ato nº 007/PREVIQUEIMADOS/2015**;

Resolve:

Art. 1.º - Prorrogar o período de recadastramento até 29 de maio de 2015, no horário de 09:00 às 17:00 hs, de segunda à sexta-feira, na sede do PREVIQUEIMADOS, localizado na Rua Félix nº 24, lote 1559, Vila Camarim, Queimados – RJ.

Art. 2º - O aposentado ou pensionista do PREVIQUEIMADOS que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Ato, terá suspenso o pagamento de seus proventos.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor a contar de 14 de maio de 2015.

Marcelo da Silva Fernandes
Diretor – Presidente
Matr.7106/4